

JUN 2015

DP CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA – EPP
CNPJ: 11.663.640/0001-06
NIRE: 43206572170

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

ANA CLAUDIA ZANATTA PEDON, brasileira, nascida em 29/01/1971, natural de Palmitinho - RS, casada em Regime Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrita no CIC/MF sob o nº544.558.980-34, portadora da CI nº8048806296, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº552, Apto 302, bairro Centro, CEP: 98430-000, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul.

IDANI ALBARELLO FERRAZ, brasileira, nascida em 09/10/1983, natural de Palmitinho- RS, casada em Comunhão Parcial de Bens, administradora, portadora do CPF sob nº 000.807.600-66, portadora da CI nº4077131797 expedida pela SSP/RS em 11/03/2008, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº347, Apto 02, bairro Centro, CEP: 98.430-000, na cidade de Palmitinho, estado do Rio Grande do Sul.

Únicas sócias componentes da **SOCIEDADE LIMITADA**, que explora por conta própria o ramo: CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO DE OBRAS CIVIS, INCORPORAÇÕES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, em todo o território nacional, e o que mais lhes convier concernente ao ramo, sob a denominação social de, DP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, estabelecida com sede, na rua Duque de Caxias, nº552, sala 102, CEP: 98430-000, bairro Centro, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 11.663.640/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206572170 de 09/02/2010, primeira alteração sob o nº 3661527 de 19/07/2012, segunda alteração sob nº 4066498 de 13/02/2015, resolvem de comum acordo alterar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na **CLÁUSULA OITAVA** deste contrato onde consta que a administração da sociedade será exercida pelas sócias **ANA CAROLINA ZANATTA PEDON** e **IDANI ALBARELLO FERRAZ**, o correto é **ANA CLAUDIA ZANATTA PEDON** e **IDANI ALBARELLO FERRAZ** que por si próprias dividirão todas as operações e representarão à sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou de terceiros.

